



NACIONALIDADE BRASILEIRA: AQUISIÇÃO E PERDA DA NACIONALIDADE COMENTÁRIOS SOBRE A EMENDA CONSTITUCIONAL 131/2023

João Paulo Guimarães de Oliveira¹

Bárbara Barbosa Fernandes²

Lucas Gamaliel Fernandes Machado³

Resumo

Esta pesquisa objetivou analisar o instituto da nacionalidade, tanto num contexto interno, quanto num contexto internacional, apresentando de forma didática a contextualização de nacionalidade, as formas de aquisição de nacionalidade, a forma adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, a incidência do conflito de nacionalidade, como a apatridia e a polipatridia e as formas de perda da nacionalidade e suas consequências. Certo que em outubro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional 131/2023, que modificou sobremaneira as formas de perda da nacionalidade, bem como suas consequências.

Palavras-chave: Nacionalidade. Aquisição de Nacionalidade. Conflito de Nacionalidade. Perda da Nacionalidade.

¹ Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa, Docente do UGB-FERP.

² Mestre em Direito do Trabalho (PUC-SP), Docente do UGB-FERP.

³ Especialista em Direito Empresarial (FGV-RJ), Docente do UGB-FERP.